



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0226/73

Dispõe sobre desapropriação de áreas de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - Itatiba.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita, de propriedade do senhor FIORAVANTE LOURENÇON, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira Itatiba:-

"ÁREA DE 12.640 m² - No sentido Louveira Itatiba, inicia pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem, na estaca 625 + 5, à direita com comprimento de 290,00 m e à esquerda com comprimento de 221,00, dividindo com área remanescente, divisa com Jacob Lourençon com comprimento de 58,00m; divisa com a antiga estrada com comprimento de 64,00 m.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal Nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2.785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

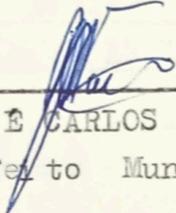


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0226/73.....Folha 2

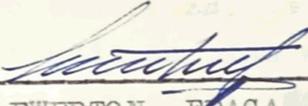
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973



JOSE CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -